



Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 33/2021
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS**

A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, torna público o Resultado de Recursos, apresentadas pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº **33/2021**, para contratação temporária de Vigilante para atuar na Rede Pública de Ensino.

É importante lembrar que o fato de o recurso apresentado pelo candidato ter sido **DEFERIDO**, **DEFERIDO PARCIALMENTE** ou **INDEFERIDO**, não altera, obrigatoriamente, sua condição para aprovado ou reprovado, uma vez que continua sendo necessária a obtenção do pré-requisito mínimo exigido para se enquadrar na condição de aprovado.

Importante ressaltar também que, de acordo com o item 7.5 do edital, na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

Aracaju, 11 de novembro de 2021.

Comissão de Avaliação.

INSCRICAO	AVALIAÇÃO DO RECURSO	RESULTADO
217871	O CANDIDATO ANEXOUI GUIA DE TRANSFERENCIA DO ENSINO MÉDIO, SEM O VERSO DO MESMO E DE ACORDO COM O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”, SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
215810	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOUI A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E	INDEFERIDO

	DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
213227	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO..	INDEFERIDO
224685	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO O MESMO APROVADO, TENDO PONTUAÇÃO NOS CAMPOS: DIPLOMA ENSINO FUNDAMENTAL, CURSO DE VIGILANTES E CERTIFICADOS DE CURSOS DE AREAS AFINS. NÃO FOI CONSIDERANDO O CERTIFICADO ANEXADO NO CAMPO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO E QUANTO A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O CANDIDATO NÃO ATENDEU AO ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO.	DEFERIDO
214515	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213858	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224163	A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO REFERENTE A VIGILANTE PRESTADO A FRANCA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA NO PERÍODO DE 01.04.2011 A 29.08.2017, NUM TOTAL DE 17 MESES JÁ SE ENCONTRA PONTUADA, AS DEMAIS EXPERIENCIAS APRESENTADAS NÃO TEM CORRELAÇÃO COM O CARGO DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
220600	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222693	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO, ANEXANDO O CNIS QUE NÃO INDICA O CARGO TRABALHO NA EMPRESA. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216587	CONFORME SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO, O RECURSO FOI DESCONSIDERADO	INDEFERIDO

224126	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.”	INDEFERIDO
214890	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.”	INDEFERIDO
224102	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222864	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO O MESMO PONTUADO NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, OBTENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA.	DEFERIDO
223856	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229073	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE ACESSO.	INDEFERIDO
217371	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE O CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE ACESSO.	INDEFERIDO
216843	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO E FISCAL DE LOJA PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE ACESSO.	INDEFERIDO
226810	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO” E AINDA O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
224092	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219594	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO O MESMO PONTUADO NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, OBTENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA.	DEFERIDO
220200	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215895	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO QUE OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS, DE ACORDO COM O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL. SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO

218146	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO	INDEFERIDO
224238	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219665	A COMISSÃO MANTÉM O ENTIMENTO DE QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, COM O REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL, ANEXANDO APENAS O CURSO DE EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES.	INDEFERIDO
227728	NÃO SERÁ POSSIVEL ACATAR A SOLICITAÇÃO EM QUESTÃO, VISTO QUE, CONFORME ITEM 4.8.1 DO EDITAL O CANDIDATO DEVERIA TER REQUERIDO A IMPUGNAÇÃO DA LISTA NO DIA 28.09.2021, CONSIDERANDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA NO SITE DA SEDUC EM 27.09.2021.	INDEFERIDO
213540	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.”	INDEFERIDO
226806	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO	INDEFERIDO,
214393	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213621	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214212	O CANDIDATO FOI REPROVADO, POR NÃO TER APRESENTADO A COMPROVAÇÃO QUE POSSUI O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL, ANEXANDO APENAS UM ATESTADO DE APROVAÇÃO PARCIAL EM EXAME SUPLETIVO.	INDEFERIDO
216608	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218788	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E	INDEFERIDO

	DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
214827	O CANDIDATO FOI REPROVADO, POR NÃO TER APRESENTADO A COMPROVAÇÃO QUE POSSUI O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL, NÃO CONSTANDO OS ARQUIVOS CITADOS NO RECURSO, APENAS A CARTEIRA DE IDENTIDADE NO CAMPO DE DOCUMENTOS PESSOAIS.	INDEFERIDO
214977	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
230317	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.” E AINDA O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
223476	O CANDIDATO CONSTA NA RELAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO/DEA, SENDO CLASSIFICADO EM 1858º LUGAR. QUANTO A EXPERIENCIA O MESMO NÃO COMPROVOU A SUA ATUAÇÃO COMO VIGILANTE.	INDEFERIDO
223330	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO QUANTO AO CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NÃO FOI PONTUADO POR NÃO TER A INDICAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.	INDEFERIDO
222014	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE O CANIDATO NÃO ANEXOU CURSO (S) DE ÁREAS A FINS À FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 H, CONFORME ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O CURSO ANEXADO É DE FRENTISTA, OU SEJA, NÃO TEM CORRELAÇÃO COM A FUNÇÃO DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
214655	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. .	INDEFERIDO
214098	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO, SOMENTE O CNIS QUE NÃO INDICA O CARGO TRABALHADO NA EMPRESA E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228813	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXOU OS CONTRATOS DE TRABALHO, ANEXANDO APENAS AS ANOTAÇÕES GERAIS QUE NÃO PERMITIU A CONTAGEM DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE	INDEFERIDO

	O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
216096	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
223639	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DAS OBSERVAÇÕES DE CADA CAMPO QUANDO DA AVALIAÇÃO INICIAL, QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA EXPERIENCIA NA ÁREA DE VIGILANCIA (ANEXO UM HISTÓRICO ESCOLAR) E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227471	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ACOSTOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO, ANEXANDO APENAS UMA DECLARAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217731	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229623	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215117	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DAS OBSERVAÇÕES DE CADA CAMPO QUANDO DA AVALIAÇÃO INICIAL (OS CURSOS SÃO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PORTANTO NÃO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE VIGILANTE). QUANTO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO. QUANTO A PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO ESCOLAR NÃO FOI PONTUADO CONFORME AS OBSERVAÇÕES JÁ INDICADAS NO REFERIDO CAMPO E AINDA SE OBSERVA QUE A ESCOLA NÃO PERTENCE A REDE PUBLICA ESTADUAL, CONFORME INDICADO NO ANEXO II QUADRO DE TÍTULO.	INDEFERIDO
213490	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO

214440	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO QUANTO AO CURSO DE 120 HORAS JÁ FOI PONTUADO NO CAMPO DE CURSO DE VIGILANCIA, PORTANTO NÃO PODE SER PONTUADO EM DUPLICIDADE.	INDEFERIDO
223413	FOI ACATADA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO EM PARTE, SENDO PONTUADO O CURSO DE EXTENSÃO EM TRANSPORTE E EM RELAÇÃO A EXPERIENCIA PROFISSIONAL NÃO FOI PONTUADA, TENDO EM VISTA QUE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, BRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO E O CNIS NÃO INDICA O CARGO DO CANDIDATO NAS EMPRESAS ONDE TRABALHOU. O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
224115	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214782	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229979	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO E FISCAL DE LOJA PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE ACESSO. QUANTO A EXPERIENCIA DA EMPRESA MULT SEG SISTEMAS DE SEGURANÇA NÃO FOI ANEXADO O CONTRATO DE TRABALHO, FICANDO ASSIM, IMPOSSIBILITADO DE PONTUAR. O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217803	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO”. E AINDA O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
226627	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218427	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATO DE TRABALHO. ANEXO O CNIS QUE NÃO INDICA O CARGO OCUPADO NA EMPRESA. E AINDA O ITEM 4.7 DIZ	INDEFERIDO

	QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. RESSALTAMOS QUE CABE AO CANDIDATO ANEXAR TODA A DOUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL.	
226033	O CURSO DE VIGILANCIA FOI PONTUADO, POIS FOI OBSERVADO NA AVALIAÇÃO INICIAL O EQUIVOCO DO CANDIDATO E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229108	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO”. E AINDA O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESNTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, REPROVADO POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
214306	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. QUANTO AO CURSO ANEXADO NO CAMPO DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO JÁ FOI PONTUADO NO CAMPO DE CURSO DE VIGILANCIA, PORTANTO NÃO PODE SER PONTUADO EM DUPLICIDADE.	INDEFERIDO
213545	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215630	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, A CANDIDATA NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227100	A CANDIDATA FOI REPROVADA POR NÃO APRESENTAR A ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA NO ITEM 3.1 DO EDITAL, ANEXANDO APENAS OS DOCUMENTOS PESSOAIS.	INDEFERIDO
215909	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213675	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226206	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE	INDEFERIDO

	IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
214009	O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
223707	FOI ACATADA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO EM PARTE, SENDO PONTUADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRESTADA A FUNDAÇÃO RENASCER, CONFORME DECLARAÇÃO ANEXADA NO CAMPO CONSELHO ESCOLAR.	DEFERIDO PARCIALMENTE
213484	DE ACORDO COM O ITEM 4.7 DO EDITAL DIZ “QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.” E AINDA O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, REPROVADA POR NÃO COMPROVAR A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
213456	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213476	A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO FICA PREJUDICADA A SUA ACEITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DE TRABALHO ANEXADO ESTA INCOMPLETO, NÃO TENDO A PARTE QUE INDICA A SAÍDA OU NÃO DO CANDIDATO DA EMPRESA THAI RESIDENCE.	INDEFERIDO
214034	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224432	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226876	O CANDIDATO FOI REPROVADO, POR NÃO TER APRESENTADO A COMPROVAÇÃO QUE POSSUI O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL, FICANDO ASSIM PREJUDICADO NO QUE REFERE A PONTUAÇÃO DOS DEMAIS CAMPOS.	INDEFERIDO
224381	O CANDIDATO CONSTA NA RELAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO/DEA, SENDO CLASSIFICADO EM 696º LUGAR. QUANTO AO CURSO DE PORTEIRO NÃO FOI PONTUADO POR NÃO TER CARGA HORÁRIA DE 20 H.	INDEFERIDO
214091	O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, O CERTIFICADO DO CURSO DE VIGILANTE NÃO FOI PONTUADO, POR NÃO TER O CARIMBO DA POLÍCIA FEDERAL, QUE PROVÁVELMENTE DEVE ESTAR NO VERSO DO CERTIFICADO. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222814	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO PONTUADO O CAMPO DO CURSO DE VIGILANCIA.	DEFERIDO

217651	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO PONTUADO O CAMPO DO DIPLOMA ENSINO FUNDAMENTAÇÃO, QUANTO AO CURSO O MESMO NÃO FOI PONTUADO POR NÃO EXPECIFICADO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TRATADO NO MESMO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
225979	DE ACORDO COM O ITEM 4.8.1 – O CANDIDATO QUE NÃO CONCORDAR COM QUALQUER INFORMAÇÃO, PODERÁ NO PRAZO DE UM DIA APÓS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS, IMPUGNAR A LISTA, SOLICITANDO SUA RETIFICAÇÃO, POR MEIO DE REQUERIMENTO. O CANDIDATO NÃO SOLICITOU EM TEMPO HÁBIL.	INDEFERIDO
217513	NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
215974	ITEM 3.1 - A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
214138	FOI COMPUTADO O PERÍODO LABORADO COMO VIGILANTE ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO NO PSS. AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS NÃO POSSUEM CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
215109	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. - A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS. O CANDIDATO NÃO ANEXO, ANEXANDO UMA CARTA DE RECOMENDAÇÃO.	INDEFERIDO
228187	EMBORA TENHA APRESENTADO DOCUMENTOS, O MESMO NÃO IDENTIFICA O CARGO, PORTANTO, NÃO ATENDE AO EXIGIDO NO ITEM 6.1 DO EDITAL - A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES</u>).	INDEFERIDO
226447	CANDIDATO NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO COMO VIGILANTE VISTO QUE, A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO CONFORME ENTENDIMENTO DA COMISSÃO, PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS PORTANTO, NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
223424	OS CERTIFICADOS FORAM PONTUADOS NOS CURSOS DE ÁREAS AFINS. CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES</u>).NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227065	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHO.	INDEFERIDO
229718	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHO.	INDEFERIDO
227092	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHO.	INDEFERIDO

225803	ITEM 3.1 - A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
213097	O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES</u>). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO. REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO NOS CERTIFICADOS DE CURSO, AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
227162	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
215680	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS	DEFERIDO
219934	CANDIDATO NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO COMO VIGILANTE VISTO QUE, A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO CONFORME ENTENDIMENTO DA COMISSÃO, PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	INDEFERIDO
215114	CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. A DOCUMENTAÇÃO INCLUÍDA NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA NÃO CORRESPONDE AO SOLICITADO. REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO NO CERTIFICADO DE CURSO, AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
213649	PONTUADO APENAS A EXPERIÊNCIA NO QUE CONSTA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (DADOS PESSOAIS), AS DEMAIS NÃO TÊM IDENTIFICAÇÃO. NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216972	NÃO TEM O QUE CONTESTAR.	INDEFERIDO
213306	ACEITA A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO, ESTANDO O MESMO APROVADO COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES NOS CAMPOS.	DEFERIDO
225582	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, O CANDIDATO DEVERIA TER ANEXADO O CERTIFICADOS COM FRENTE E VERSO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222317	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES</u>). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227703	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES</u>). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
221667	OS CERTIFICADOS APRESENTADOS NÃO CORRESPONDEM A CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20. E CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE,	INDEFERIDO

	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
225088	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217931	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213841	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
220201	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
223519	DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: DECLARAÇÃO EMITIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. NO CASO O CANDIDATO ANEXO DECLARAÇÃO DATADA DO ANO DE 2010, E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228211	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
213687	EMBORA O CANDIDATO TENHA CLASSIFICAÇÃO 26 NA LISTA GERAL, O MESMO NO ATO DE CONVOCAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA TERÁ PRIORIDADE COMO PCD E SERÁ OBSERVADO OS 20% DESTINADO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, ISTO É, SERÁ O 5º CANDIDATO NA LISTA DE CONVOCAÇÃO.	DEFERIDO
222646	O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO, NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO OS CERTIFICADOS EM FRENTE E VERSO E NA EXPERIÊNCIA FALTOU A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
228282	NO ATO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS QUALQUER CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER, NO ENTANTO, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA – ITEM 09 DESTA EDITAL, CASO NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, O CANDIDATO PERDERÁ DIREITO À ASSUNÇÃO DA VAGA CLASSIFICATÓRIA.	INDEFERIDO
226263	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
216703	A CANDIDATA NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO COMO VIGILANTE PORTANTO, NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO

224050	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS. PONTUADO CERTIFICADO DE RECICLAGEM DE VIGILANTE NO CAMPO – CERTIFICADO CURSOS ÁREAS AFINS -20H.	DEFERIDO
224262	O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
221117	CANDIDATO NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO COMO VIGILANTE VISTO QUE, A EXPERIÊNCIA DE AGENTE DE SEGURANÇA CONFORME ENTENDIMENTO DA COMISSÃO, PODE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS (INCLUSIVE INFORMADO NO CONTRACHEQUE ANEXADO PELO CANDIDATO – LOTAÇÃO: PORTARIA) PORTANTO, NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 2.3 DO EDITAL. AS ALEGAÇÕES REFERENTES AO ITEM DIPLOMA OU CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA FORAM ACEITAS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
225901	CONFORME SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO O RECURSO FOI NEGADO DEVIDO O MESMO NÃO TER APRESENTADO AS EXPERIÊNCIAS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, NO ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229571	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214209	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS. PONTUADO CERTIFICADO DE RECICLAGEM DE VIGILANTE NO CAMPO – CERTIFICADO CURSOS ÁREAS AFINS -20H.	DEFERIDO
223444	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
223922	NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
229153	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - RH, E SIM PELO SECRETÁRIO/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
214528	DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL, NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: DECLARAÇÃO EMITIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. NO CASO O CANDIDATO ANEXO DECLARAÇÃO DATADA DO ANO DE 2014.	INDEFERIDO
226065	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
222098	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
223558	CONFORME REAVALIAÇÃO A PONTUAÇÃO ESTÁ CORRETA POIS, A CANDIDATA APRESENTOU O CERTIFICADO DE VIGILÂNCIA QUE NÃO CONDIZ COM O NOME DA MESMA, O QUAL FOI INDEFERIDO.	INDEFERIDO
225561	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE	INDEFERIDO

	IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	
214718	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
214454	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5 DO EDITAL.	INDEFERIDO
229430	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
222643	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
218144	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
230008	CERTIFICADO APRESENTADO DE CURSO, NÃO CORRESPONDE À ÁREA AFIM OU À FUNÇÃO. O CURSO NÃO ESTÁ RELACIONADO COM A ATIVIDADE QUE O CANDIDATO IRÁ DESENVOLVER.CONFORME O ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES. PARA SER CONSIDERADA, A EXPERIÊNCIA DEVERÁ SER NA ÁREA DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
218800	APÓS ANÁLISE DESTA COMISSÃO CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
213694	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218854	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224134	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E NEM DE IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
225839	O DOCUMENTO ANEXADO DO CANDIDATO NÃO POSSUI COMPROVAÇÃO, POIS O MESMO ESTÁ SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.	INDEFERIDO

229502	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E NEM DE IDENTIFICAÇÃO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218120	FOI COMPUTADO OS DOIS CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS. O CURSO DE VIGILANTE COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL NÃO FOI ANEXADO, O DE RECICLAGEM DE 50 HORAS FOI COMPUTADO. SO FOI COMPUTADO OS PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA QUAL COSNTAVA O CARGO EXERCIDO, POR ISSO APENAS A EMPRESA S.V.N SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI FOI COMPUTADA. NO CNISS É NECESSÁRIO A IDENTIFICAÇÃO DO CARGO EXERCIDO.	INDEFERIDO
227482	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
218100	OBSERVADA A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, FOI COMPUTADO NOVA PONTUAÇÃO AO CANDIDATO.	DEFERIDO
229281	OS 02 CERTIFICADOS APRESENTADOS JÁ TINHAM SIDO COMPUTADOS EM ÁREAS AFINS, CADA UM VALENDO 01 PONTO. O CURSO DE VIGILÂNCIA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL NÃO FOI ANEXADO. NÃO TEM O QUE CONTESTAR.	INDEFERIDO
226805	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
228738	NÃO SERÁ POSSIVEL ACATAR A SOLICITAÇÃO EM QUESTÃO, VISTO QUE, CONFORME ITEM 4.8.1 DO EDITAL O CANDIDATO DEVERIA TER REQUERIDO A IMPUGNAÇÃO DA LISTA NO DIA 28.09.2021, CONSIDERANDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA NO SITE DA SEDUC EM 27.09.2021.	INDEFERIDO
225319	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
228200	NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO A INEXISTÊNCIA DO CARIMBO DA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME É EXIGIDO NO ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO
220185	A ALTERAÇÃO DO NOME NÃO É MAIS POSSÍVEL, POIS SEU PRAZO DE RETIFICAÇÃO FOI ATÉ 28/09/21. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
225763	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
217403	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	INDEFERIDO

224994	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218339	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
213905	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
215701	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
224007	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
226362	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
213192	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	INDEFERIDO
213366	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO DA CTPS.	INDEFERIDO
217044	CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL, A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DE CÓPIAS DA CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, CONSTANDO CARGO E/OU FUNÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; CONTRATO + TERMO DE RESCISÃO, CONTRACHEQUES OU EXTRATOS DO INSS/FGTS QUE COMPROVEM INÍCIO E FIM. O CANDIDATO ANEXO APENAS UM CONTRACHEQUE.	INDEFERIDO
223078	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
214694	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO

215443	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229639	CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
226443	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222709	CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.	INDEFERIDO
214508	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
226284	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5 DO EDITAL.	INDEFERIDO
219069	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
217771	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. NÃO APRESENTOU DIPLOMAS OU CERTIFICADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM ÁREAS AFINS À FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O CANDIDATO ANEXO CERTIFICADOS REFERENTE A ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO, O QUE NÃO POSSUI AFINIDADE COM A ÁREA DE VIGILÂNCIA. COM A EMENTA DO CURSO NOTA-SE A FALTA DE COMPATIBILIDADE COM O CARGO PRETENDIDO DE VIGILANTE ESCOLAR. FOI PONTUADO 01 CURSO DE INTRODUÇÃO A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO., TOTALIZANDO ASSIM 02 CURSOS EM ÁREAS AFINS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
214318	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. A PONTUAÇÃO DE CURSOS EM VIGILÂNCIA COM AUTORIZAÇÃO DA PF, JÁ TINHA SIDO PONTUADO. OUTROS CURSOS QUE O CANDIDATO REFERENCIA NÃO FORAM ANEXADOS.	INDEFERIDO
227607	NÃO FOI CONTABILIZADO OS PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE 2005 A 2008, POIS DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO

216399	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
222241	FOI PONTUADO 01 CURSO DE CAPACITAÇÃO EM UNIDADE PRISIONAL, PORÉM O OUTRO CERTIFICADO ANEXADO NO CAMPO DE CURSOS DE ÁREAS AFINS 20 HORAS NÃO PODERA SER ACEITO, POIS NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	DEFERIDO PARCIALMENTE
224820	FOI REAVALIDADO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RETIFICADO SUA PONTUAÇÃO.	DEFERIDO
226323	FOI REAVALIDADO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RETIFICADO SUA PONTUAÇÃO. QUANTO AO CERTIFICADO DE CURSO DE VIGILÂNCIA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL JÁ TINHA SIDO COMPUTADO ANTERIORMENTE.	DEFERIDO
220381	NADA A CONSTATAR.	INDEFERIDO
227743	NÃO FOI PONTUADO, POIS O CERTIFICADO DE CURSOS EM ÁREAS AFINS NÃO INFORMA PERÍODO DO CURSO E NEM A CARGA HORÁRIA, IMPOSSIBILITANDO ASSIM A CORRETA ANÁLISE DO DOCUMENTO. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228278	NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, FICANDO ASSIM IMPOSSIBILITADO DE AVALIAR OS OUTROS ITENS, VISTO QUE A COMPROVAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DA ESCOLARIDADE NÃO FOI CUMPRIDA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMA COMPLETA.	INDEFERIDO
218313	NÃO APRESENTOU DIPLOMAS OU CERTIFICADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM ÁREAS AFINS À FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL, OU SEJA O CURSO APRESENTADO DE PETRÓLEO E GÁS NÃO TEM AFINIDADE COM O CURSO DE VIGILANTE. APENAS O CURSO EM ÁREAS AFINS 20H DE RECICLAGEM FOI PONTUADO, VISTO QUE OS OUTROS CURSOS APRESENTADOS NÃO POSSUEM RELAÇÃO COM O CURSO DE VIGILANTE.FOI REAVALIDADO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RETIFICADO SUA PONTUAÇÃO.	DEFERIDO
226579	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. OS CURSOS APRESENTADOS DO FUNDEB NÃO POSSUEM AFINIDADE COM O CARGO DE VIGILANTE. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO

218395	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
215042	A PONTUAÇÃO DOS CURSO DE VIGILÂNCIA COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E CURSO EM ÁREAS AFINS JÁ FORAM DEVIDAMENTE PONTUADOS ANTEIORMENTE. NADA A CONSTESTAR.FOI REAVALIDADO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO E RETIFICADO SUA PONTUAÇÃO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
225611	NÃO APRESENTOU DIPLOMAS OU CERTIFICADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM ÁREAS AFINS À FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
224826	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5 DO EDITAL, FICANDO ASSIM IMPOSSIBILITADO A ANÁLISE DOS OUTROS ITENS.	INDEFERIDO
218677	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. OS CERTIFICADOS ANEXADOS NÃO POSSUEM AFINIDADE COM O CARGO DE VIGILANTE, A PARTIR DA ANÁLISE DESTA COMISSÃO. SÃO CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E NÃO DE SEGURANÇA, INVIABILIZANDO ASSIM A COMPUTAÇÃO DOS PONTOS. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. A PARTIR DA CONSULTA DO CNPJ APRESENTADO, NÃO SE TRATA DE UMA COOPERATIVA E NEM ASSOCIAÇÃO E SIM DE UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NA QUAL ASSINOU ESTA DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
213869	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O CERTIFICADO ANEXADO NÃO POSSUE AFINIDADE COM O CARGO DE VIGILANTE. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
213346	FOI REAVALIADO A DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DE ENSINO SUPERIOR DO CANDIDATO, ENTENDENDO SER UM DOCUMENTO EMITIDO VIRTUALMENTE E COM ISSO SUA INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA E AVALIADA TODOS OS TÍTULOS APRESENTADOS.	DEFERIDO
216395	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217049	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
214237	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	INDEFERIDO

217854	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213110	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO. FOI REAVALIADO O CURSO DE BOMBEIRO E PONTUADO NA ÁREA DE CURSOS AFINS. O PONTO DO CURSO DE EXTENSÃO JÁ TINHA SIDO PONTUADO ANTERIORMENTE.	DEFERIDO PARCIALMENTE
225792	FOI REAVALIADO E CONTABILIZADO NOVA PONTUAÇÃO AO CANDIDATO NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
214792	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
225855	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218132	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
225535	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
222916	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. FOI REAVALIADO O TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO É CONSIDERADO VIGILANTE.	DEFERIDO PARCIALMENTE
225550	O CANDIDATO APRESENTOU APENAS DECLARAÇÃO PROVENIENTE DE INSTITUIÇÃO PRIVADA, CONTRAPONDO O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
212967	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES	INDEFERIDO
214214	DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216523	DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216199	DE ACORDO COM O ITEM 3.1 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUE É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO

214611	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
222320	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
218154	CANDIDATO NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA. O CARIMBO DA POLICIA FEDERAL NA FOLHA DE ANOTAÇÃO DA REFERIDA CTPS NÃO COMPROVA ATUAÇÃO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
222925	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
213412	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO POIS O CNIS ANEXADO NÃO COMPROVA O CARGO OCUPADO COMO VIGILANTE E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215761	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO RELATÓRIO PCD.	DEFERIDO
220439	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO, E DE ACORDO COM O ITEM 4.5 C) DO EDITAL, OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS; COMO TAMBÉM, O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227563	ACEITA EM PARTE A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/AUT. PF) E MANTÉM O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POIS DE ACORDO COM O ITEM 6.1. DO EDITAL A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS).	DEFERIDO PARCIALMENTE
229330	DE ACOROD COM O ITEM 4.5 E) DO EDITAL DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
216791	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO

218924	DE ACORODO COM O ITEM 4.5 E) DO EDITAL DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
216740	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 E) DO EDITAL: DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS; REFERENTE A CONTESTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTOU SOMENTE O CNIS, CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES, NÃO SENDO PONTUADO QUANDO APRESENTADO ISOLADAMENTE.	INDEFERIDO
213124	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 E) DO EDITAL: DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
215118	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; NÃO TEM O QUE CONTESTAR NA PONTUAÇÃO NO CURSO DE RECICLAGEM POIS O MESMO JÁ RECEBEU A PONTUAÇÃO DEVIDA.	INDEFERIDO
227957	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES;	INDEFERIDO
217927	ACEITAS AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO CORRIGIDA A PONTUAÇÃO.	DEFERIDO
213065	CANDIDATO NÃO ANEXO O VERSO DO DIPLOMA/CERTIFICADO E NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) : DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS;	INDEFERIDO
213011	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES;	INDEFERIDO
216799	NÃO PONTUADO/ NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE VIGILÂNCIA; NÃO TEM O QUE CONTESTAR A PONTUAÇÃO NO CURSO DE VIGILÂNCIA POIS OS MESMOS JÁ RECEBERAM A PONTUAÇÃO DEVIDA; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227336	CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
223375	ACEITAS PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO E FEITA A DEVIDA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO NO CURSO DE VIGILANTE; E MANTEM O ENTENDIMENTO RELACIONADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POIS O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1., A	DEFERIDO PARCIALMENTE

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES); E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	
213729	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 4.5 E) DO EDITAL: DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
216816	CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA/CERTIFICADO DE ESOLARIDADE MÍNIMA QUE É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, CONFORME ITEM 3.1. DO EDITAL.	INDEFERIDO
214957	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213535	CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA; NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
221627	CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
226308	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 4.5 E) DO EDITAL: DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224766	A COMISSÃO MANTÉM A O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO, POIS NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO.	INDEFERIDO
212978	A COMISSÃO MANTÉM A O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO POIS DE ACORDO COM ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
214070	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
223396	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
213337	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
217626	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
222303	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO

223536	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215975	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219346	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO EDITAL DO ITEM 4.5 E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
213215	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
220162	DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218709	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
228741	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
224022	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO POIS FORAM PONTUADOS SOMENTE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA CTPS NO CARGO DE VIGILANTE CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.	INDEFERIDO
218847	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 6.1 DO EDITAL: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES, DO EDITAL.	INDEFERIDO
214495	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE,	INDEFERIDO

	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; E DE ACORDO O 2- DO ANEXO II QUADRO DE TÍTULOS NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) EMITIDA(S) HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	
217668	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216670	CANDIDATO CONSTA NA RELAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO/DEA SENDO CLASSIFICADO NA COLOCAÇÃO 1253º NÃO TENDO SIDO PONTUADO NO CAMPO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR NÃO APRESENTADO FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1 DO EDIATL: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
214569	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
219104	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES; CERTIFICADOS APRESENTADOS (FORMAÇÃO DE CABO E SARGENTO) NÃO CORRESPONDEM A ÁREA AFIM À FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
214599	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1.: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
213029	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1.: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO

224388	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1.: A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NÃO PONTUADO NO ITEM DIPLOMA OU CERT DE NÍVEL TÉCNICO PORQUE O CERTIFICADO ANEXADO NÃO CORRESPONDE AO EXIGIDO NO ANEXO II, QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
218078	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE SE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	INDEFERIDO
213568	DE ACORDO COM O ITEM 3.1 DO EDITAL, CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, QUE É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
215549	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
224180	CANDIDATO NÃO CUMPRIU A EXIGÊNCIA DO ITEM 4.5) E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
221295	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DA AVALIAÇÃO POIS O CERTIFICADO ANEXADO NÃO CORRESPONDE A NÍVEL TÉCNICO CONFORME ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
221203	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
227074	NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM 6.1., A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO QUESITO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA PRIVADA NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, CONTRAPONDO AO EXIGIDO NO ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS, DO EDITAL.	INDEFERIDO
227826	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO	DEFERIDO
223247	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TODAS AS FOLHAS DA CTPS, CONFORME ITEM 6.1 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). E DE ACORDO COM O ITEM	INDEFERIDO

	7.4. DO EDITAL OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	
226552	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 O CANDIDATO DEVERÁ LER E SEGUIR ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DEMAIS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO SITE DA SEDUC, TOMANDO TODO O CUIDADO COM A CONFIRMAÇÃO DOS DADOS PREENCHIDOS, BEM COMO COM A QUALIDADE DE LEITURA DOS ARQUIVOS ANEXADOS, ANTES DE ENVIAR A INSCRIÇÃO: C) OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTE, SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE E E) DO EDITAL OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
214564	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TODAS AS FOLHAS DA CTPS, CONFORME ITEM 6.1 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
219920	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 O CANDIDATO DEVERÁ LER E SEGUIR ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DEMAIS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO SITE DA SEDUC, TOMANDO TODO O CUIDADO COM A CONFIRMAÇÃO DOS DADOS PREENCHIDOS, BEM COMO COM A QUALIDADE DE LEITURA DOS ARQUIVOS ANEXADOS, ANTES DE ENVIAR A INSCRIÇÃO: C) OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTE, SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TODAS AS FOLHAS DA CTPS, CONFORME ITEM 6.1 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
213105	DE ACORDO COM O ITEM 4.5.E) DO EDITAL OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
215405	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU TODAS AS FOLHAS DA CTPS, CONFORME ITEM 6.1 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
227079	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 O CANDIDATO DEVERÁ LER E SEGUIR ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DEMAIS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO SITE DA SEDUC, TOMANDO TODO O CUIDADO COM A CONFIRMAÇÃO DOS DADOS PREENCHIDOS, BEM COMO COM A QUALIDADE DE LEITURA DOS ARQUIVOS ANEXADOS, ANTES DE ENVIAR A INSCRIÇÃO: C) OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTE, SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS. E DE ACORDO COM O ITEM 4.5.E) DO EDITAL OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO

228728	DE ACORDO COM O ITEM 4.5.E) DO EDITAL OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
213280	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1º GRAU), O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMAS OU CERTIFICADOS DE NÍVEL TÉCNICO EM ÁREAS AFINS À FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITA. NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA A CARGA HORÁRIA DO CURSO E NEM O VERSO DO CERTIFICADO; DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES), NO CARGO DE VIGILANTE. O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	DEFERIDO
213025	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS ITENS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
227714	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
220453	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO REFERENTE AO CERTIFICADO DO CURSO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA; COM RELAÇÃO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	DEFERIDO
223899	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
224144	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
228582	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS ITENS EXIGIDOS.	INDEFERIDO

216245	O CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTA UM ANEXO REFERENTE A UM CERTIFICADO DE RECICLAGEM DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, JÁ PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H, UMA VEZ QUE O MESMO ANEXO CONSTA NO CAMPO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO EM ÁREAS AFINS À FUNÇÃO (EM DUPLICIDADE), CONFORME OBSERVAÇÕES NA AVALIAÇÃO. TAMBÉM NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM OUTRO ANEXO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H, O CANDIDATO NÃO ANEXO OUTROS CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
221517	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
227390	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
220964	ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. LOGO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA APROVAÇÃO.	INDEFERIDO
214118	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS ITENS EXIGIDOS; DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
224810	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
219314	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO

222664	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH E SIM PELO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
226657	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224760	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229356	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216269	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
223498	NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ENTRE OS ANEXOS; O CERTIFICADO DE CURSOS EM ÁREAS AFINS NÃO PONTUADO NÃO POSSUI A CARGA HORÁRIA ESPECIFICADA.	INDEFERIDO
229249	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH; QUANTO AO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
215930	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
214256	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
218280	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO

226108	O CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
225897	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214652	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
213633	A DOCUMENTAÇÃO FOI REAVALIADA E A PONTUAÇÃO CONFIRMADA; DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS	INDEFERIDO
218402	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213434	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
221348	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME DECLARAÇÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA COMO AGENTE DE VIGILANTE; PORÉM, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS; QUANTO A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE CARÁTER PÚBLICO COMO AGENTE DE PORTARIA, O CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE SE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	DEFERIDO
227044	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE SE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	INDEFERIDO
226448	TODOS OS CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL, FORAM PONTUADOS. (ALGUNS FORAM ANEXADOS EM DUPLICIDADE); DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE	INDEFERIDO

	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	
213479	O CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE APRESENTADO NO CAMPO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL TÉCNICO FOI PONTUADO NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF); FOI ACEITA A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO COM RELAÇÃO AO CERTIFICADO DE RECICLAGEM, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H; DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; INFORMAMOS QUE O CANDIDATO MARCOS DE JESUS ALBUQUERQUE APRESENTOU CERTIFICADO DO CURSO DE VIGILANTE DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. JÁ NO CASO DA CANDIDATA JANIEIDE SOARES IZIDORIO, A MESMA, SE CONVOCADA, SÓ PODERÁ ASSUMIR ATENDENDO AO ITEM 4.9 DO EDITAL.	DEFERIDO
227163	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH E SIM PELO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
216618	ACEITA A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF).	DEFERIDO
224184	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
220390	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL E DOCUMENTOS ANEXOS; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219311	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224123	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
225771	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, PORTANTO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO

214115	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
230069	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO E O CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
216990	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214906	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; OS DEMAIS CERTIFICADOS (CURSO DE VIGILANTE E RECICLAGEM) FORAM PONTUADOS NOS CAMPOS CORRESPONDENTES.	INDEFERIDO
216674	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226348	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
225721	O CERTIFICADO NÃO PONTUADO NÃO CORRESPONDE À ÁREAS AFINS A FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO
225095	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
222221	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO

218253	OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL., PORTANTO, OS CERTIFICADOS ANEXADOS APENAS COM A FRENTE NÃO FORAM PONTUADOS; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
221869	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
221270	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MÁXIMA.	DEFERIDO
215616	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. LOGO, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
217861	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
217727	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227589	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
222962	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222627	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO

213701	ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO REFERENTE AO CERTIFICADO DE RECICLAGEM, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H; E CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL, A COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER ATRAVÉS DE CÓPIAS DA CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, CONSTANDO CARGO E/OU FUNÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; CONTRATO + TERMO DE RESCISÃO, CONTRACHEQUES OU EXTRATOS DO INSS/FGTS QUE COMPROVEM INÍCIO E FIM. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	DEFERIDO
216288	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
222843	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE SE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	INDEFERIDO
213868	O CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO FOI PONTUADO, UMA VEZ QUE DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH/SETOR PESSOAL E SIM PELA SECRETÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
216369	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATOS DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222379	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. DO EDITAL , NÃO FOI PONTUADO,UMA VEZ QUE A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH/SETOR PESSOAL E SIM PELA SECRETÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
226484	FORAM ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H. QUANTO AO CURSO DE VIGILÂNCIA, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE VIGILANTE (DIGITALIZAR FRENTE E VERSO) EMITIDO POR INSTITUIÇÕES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	DEFERIDO
219981	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO

214356	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
219302	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214670	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
224623	O CERTIFICADO DE RECICLAGEM NÃO PONTUADO NÃO POSSUI A CARGA HORÁRIA ESPECIFICADA; FOI APRESENTADO UM CERTIFICADO DE ÁREAS AFINS EM DUPLICIDADE E O MESMO FOI DEVIDAMENTE PONTUADO; DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.	INDEFERIDO
223985	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
228604	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. DO EDITAL , NÃO FOI PONTUADO,UMA VEZ QUE A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH/SETOR PESSOAL E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
227119	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA NO CARGO DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
216335	FORAM ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO REFERENTE AO CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF); QUANTO AO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE PONTUADO; DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E	DEFERIDO

	PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) E O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	
218520	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.	INDEFERIDO
217282	NÃO TEM O QUE CONTESTAR. O DOCUMENTO FOI ANEXADO NO CAMPO ERRADO ENTRETANTO FOI PONTUADO NO CAMPO CORRETO.	INDEFERIDO
225240	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
225212	O CERTIFICADO É AVALIADO POR CURSO E NÃO POR CARGA HORÁRIA. APENAS UM CERTIFICADO FOI APRESENTADO. QUANTO A EXPERIENCIA, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). A CANDIDATA NÃO ANEXO. NO CASO DO CANDIDATO ESSE SOMENTE ANEXO A FOLHA REFERENTE A CONBTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
223630	A COMISSÃO MANTEM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
213076	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
223680	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO

224845	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218130	O DOCUMENTO ANEXADO NÃO MENCIONA O CARGO EXERCIDO, POR ISSO A INVALIDAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. QUANTO AO CURSO DE “EXTENSÃO DE TRANSPORTES DE VALORES” NÃO FOI ANEXADO EM NENHUM DOS CAMPOS.	DEFERIDO
214373	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES. NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
228935	O DOCUMENTO ANEXADO NÃO MENCIONA O CARGO EXERCIDO, POR ISSO A INVALIDAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229741	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS POIS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL.	INDEFERIDO
221047	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
218337	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES. NO CASO ELE NÃO APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTE A IDENTIFICAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS.	INDEFERIDO
223332	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
215127	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES. NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO. ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, QUANTO A CORREÇÃO DO NOME, OU SEJA, DE ANDRÉ LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS PARA ANDRÉ LUÍS ALMEIDA DOS SANTOS, CONFORME FAZ PROVA A CARTEIRA DE IDENTIDADE ACOSTADA.	DEFERIDO PARCIALMENTE

213692	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. NO CASO, O CANDIDATO APRESENTOU UMA DECLARAÇÃO EMITIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
224929	FOI REAVALIADO E OS CERTIFICADOS FORAM PONTUADOS NOS CAMPOS DE CURSO DE VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) E DE CERTIFICADOS DE ÁREAS AFINS.	DEFERIDO
222967	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL .	INDEFERIDO
213334	NO QUESTIONAMENTO EM RELAÇÃO AO CURSO DE VIGILANTE ESTE FOI DEVIDAMENTE PONTUADO. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
222252	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO. NO QUESTIONAMENTO EM RELAÇÃO AO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H, ESTES FORAM DEVIDAMENTE PONTUADOS, EXCETO O APRESENTADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO.	INDEFERIDO
228995	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU UM CURRÍCULUM VITAE.	INDEFERIDO
229271	A COMISSÃO MANTEM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
229457	FORAM PONTUADOS DEVIDAMENTE O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E O DO CURSO DE VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) ENTRETANTO, FOI COLOCADA EQUIVOCADAMENTE NESTE CAMPO A NÃO APRESENTAÇÃO DO DEVIDO DOCUMENTO. APRESENTOU CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA AFIM E/OU FUNÇÃO, ENTRETANTO SEM A ESPECIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II DO EDITAL. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO	INDEFERIDO

	DE TRABALHO. NO CAMPO DO DOCUMENTO PESSOAL FOI PONTUADO DEVIDAMENTE NÃO SENDO NECESSÁRIO COLOCÇÃO DE QUAISQUER TIPO DE OBSERVAÇÃO. ADEMAIS, O DOCUMENTO ESTAVA ANEXADO CORRETAMENTE.	
217913	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
214375	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL. ADEMAIS DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218004	ACEITAS AS ALEGACÕES DA CANDIDATA, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA REFERENTE AO DIPLOMA NÍVEL FUNDAMENTAL TENDO EM VISTA A MESMA TER APRESENTADO A DECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EVADIDO. O CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF FOI DEVIDAMENTE PONTUADO.	DEFERIDO
213326	NÃO HOUE REGISTRO DE RECURSO. NADA A CONTESTAR.	INDEFERIDO
225800	FOI PONTUADO O CERTIFICADO DO CURSO FORMAÇÃO EM SEGURANÇA DE PESSOAL PRIVADA NO CAMOPO DE ÁREAS AFINS COM MAIS DE 20H QUE FOI ANEXADO NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) E O CURSO DE RECICLAGEM JÁ ESTAVA DEVIDAMENTE PONTUADO. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
219172	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS POIS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL.	INDEFERIDO
225690	O CANDIDATO NÃO ENCONTROU SEU NOME NA LISTA DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
221413	FOI PONTUADO O CERTIFICADO DO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) QUE FOI ANEXADO NO CAMPO DE DIPLOMA OU CERT DE NÍVEL TÉC.NA ÁREA. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	DEFERIDO PARCIALMENTE

215229	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, REFERENTE AO DIPLOMA NÍVEL FUNDAMENTAL, TENDO EM VISTA O MESMO TER APRESENTADO A DECLARAÇÃO DO ENSINO MÉDIO EVADIDO.	DEFERIDO
214175	O CERTIFICADO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE NÃO FOI PONTUADO VISTO QUE NÃO FOI ANEXADO O VERSO ONDE CONSTA A AUTORIZAÇÃO DA POLICIAL FEDERAL, PORÉM HOUVE PONTUAÇÃO MÁXIMA NO CAMPO DE CURSO DE ÁREAS AFINS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
224034	FOI ACATADA A ALEGAÇÃO DA CANDIDATA QUANTO AO CURSO DE BRIGADISTA NA ÁREA DE CURSOS AFINS, TENDO SIDO PONTUADO. QUANTO AOS DEMAIS CURSOS ALEGADOS NÃO SE ENCONTRAM EM ÁREAS AFINS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
224941	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
213014	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL.	INDEFERIDO
229651	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
224194	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, VISTO QUE O CANDIDATO ATINGINDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA, OU SEJA (41 X 2) NO TOTAL DE 82 PONTOS E ERRÔNEAMENTE FOI DIGITADO UM PONTO.	DEFERIDO
217578	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS POIS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL. NO CASO O CANDIDATO SOMENTE APRESENTOU O VERSO DAS DOCUMENTAÇÕES.	INDEFERIDO
228466	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL. E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELA SÓ APRESENTOU AS FOLHAS REFERENTES A CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
223488	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU A FOLHA REFERENTE A CONTRATO DE	INDEFERIDO

	TRABALHO. QUANTO AO CURSO DE VIGILANTE ESTE FOI DEVIDAMENTE PONTUADO NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA(ENTIDADES C/ AUT.PFO CERTIFICADO ESCOLAR TAMBÉM FOI DEVIDAMENTE PONTUADO.	
213860	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO ELE SÓ APRESENTOU AS FOLHA REFERENTE A CONTRATO DE TRABALHO. EM RELAÇÃO AO CURSO DE RECICLAGEM DE EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA ELE FOI PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H, VISTO QUE, O CANDIDATO ANEXO REPETIDAMENTE EM DOIS CAMPOS DIVERSOS.	INDEFERIDO
214870	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS POIS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL. NO CASO O CANDIDATO SOMENTE APRESENTOU A FRENTE DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU.	INDEFERIDO
227097	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO SOMENTE ANEXO AS FOLHAS REFERENTES AO CONTRATO DE TRABALHO. QUANTO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE COM 200H ESTE ESTÁ DEVIDAMENTE PONTUADO NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL). E NO CAMPO DE CERTIFICADOS DE CURSOS ÁREAS AFINS TAMBEM FOI PONTUADO O CURSO DE RECAPACITAÇÃO EM UNIDADE PRISIONAL.	INDEFERIDO
219348	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO SOMENTE ANEXO O CNIS SENDO QUE ESTE DOCUMENTO NÃO INFORMA O CARGO POR ELE PRETENDIDO.	INDEFERIDO
228052	O CANDIDATO TEVE PONTUAÇÃO NO CURSO DE ÁREAS AFINS 20H COM A APRESENTAÇÃO DO CURSO DE RECICLAGEM DE VIGALNTES ESTE JÁ DEVIDAMENTE PONTUADO. QUANTO AOS DEMAIS CERTIFICADOS ANEXADOS NÃO SÃO CURSOS EM ÁREAS AFINS AO CARGO. QUANTO AO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE VIGILANTE ESTE TEM QUE SER DIGITALIZADO FFRENTE E VERSO E EMITIDO POR INSTITUIÇÕES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E O APRESENTADO PELO CANDIDATO FOI PONTUADO NO CURSO DE ÁREAS FINS JÁ QUE NÃO POSSUÍA O CARIMBO NEM ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO AUTORIZADA.	INDEFERIDO
215397	O CERTIFICADO FOI ANEXADO NO CAMPO - DIPLOMA OU CERT DE NÍVEL TÉC.NA ÁREA, ENTRETANTO FOI DEVIDAMENTE PONTUADO NO CAMPO CORRETO OU SEJA: CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL). DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE RABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO SOMENTE ANEXO AS FOLHAS REFERENTES AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO

213730	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). ADEMAIS DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO	INDEFERIDO
223457	O CERTIFICADO REFERENTE AO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL). FOI DEVIDAMENTE PONTUADO. QUANTO AOS CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS 20H, FORAM PONTUADOS 2 E PONTUAMOS MAIS UM NO TOTAL DE 3 OU SEJA ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA. EM RELAÇÃO A EXPERIÊNCIA E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
213300	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
228481	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
213880	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
219168	O CANDIDATO NÃO ENCONTROU SEU NOME NA LISTA DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
226349	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
213502	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXOU A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO

221363	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
224600	ADEMAIS DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
225778	FORAM PONTUADOS 20 MESES REFERENTE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO VIGILANTE, SENDO QUE AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO FORAM COMPROVADAS. VISTO QUE O CNIS NÃO INFORMA O CARGO.	INDEFERIDO
222151	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO NÃO POSSUIR ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
224207	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, E INSERIDO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	DEFERIDO
219170	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, ATINGINDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA, NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONLA.	DEFERIDO
221244	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO.	INDEFERIDO
213115	O CERTIFICADO DE RECICLAGEM DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE, FOI PONTUADO NO CAMPO DE CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	INDEFERIDO
221812	A COMISSÃO MANTEM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO NÃO POSSUIR ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL. ADEMAIS A DECLARAÇÃO APRESENTADA ULTRAPASSOU O PRAZO MÁXIMO PERMITIDO.	INDEFERIDO
215431	A COMISSÃO MANTEM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, DEVIDO NÃO POSSUIR ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL. ADEMAIS A DECLARAÇÃO APRESENTADA ULTRAPASSOU O PRAZO MÁXIMO PERMITIDO.	INDEFERIDO
218387	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
218792	APÓS A ANÁLISE DESTA COMISSÃO CONCLUIMOS QUE OS DOCUMENTOS ANEXADOS DO EXÉRCITO, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO PRETENDIDO.	INDEFERIDO

	E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	
213521	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
213051	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, QUANTO AO CURSO DE ÁREAS AFINS. QUANTO AO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE VIGILANTE ESTE TEM QUE SER DIGITALIZADO FFRENTE E VERSO E EMITIDO POR INSTITUIÇÕES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL.	DEFERIDO PARCIALMENTE
226782	QUANTO AO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE VIGILANTE ESTE TEM QUE SER DIGITALIZADO FFRENTE E VERSO E EMITIDO POR INSTITUIÇÕES COM AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL. E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
213103	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO. EM RELEÇÃO AO CURSO DE RECICLAGEM FOI DEVIDAMENTE PONTUADO NA ÁREA DE CURSOS AFINS.	DEFERIDO PARCIALMENTE
218088	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO. EM RELAÇÃO AOS CURSOS FORAM DEVIDAMENTE PONTUADOS.	INDEFERIDO
221133	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO SÓ ANEXO A FOLHA REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO.	INDEFERIDO
229244	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO

215588	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
213419	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRIGIDA.	DEFERIDO
215542	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
225050	CONFORME ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214752	DE ACORDO COM O ITEM 5.2. NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, INCOMPLETOS E DECLARAÇÕES DE CURSOS A CONCLUIR. O CERTIFICADO ANEXADO NÃO APRESENTA CARIMBO NEM ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO.	INDEFERIDO
228316	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. O CERTIFICADO ANEXADO TRATA-SE DE CURSO DE EXTENSÃO ESTÁ PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	INDEFERIDO
213589	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217683	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
223767	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
225188	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
215088	CERTIFICADOS APRESENTADOS DE CURSOS, NÃO CORRESPONDEM A ÁREAS AFINS À FUNÇÃO, OU NÃO POSSUEM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HRS. CONFORME ANEXO II- QUADRO DE TITULOS.	INDEFERIDO

228890	NÃO HOUVE REGISTRO DE RECURSO. NÃO TEM O QUE CONTESTAR.	INDEFERIDO
221054	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATOS DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224481	CONFORME ITEM 4.5.C OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
229660	O CERTIFICADO DO CURSO DE RECICLAGEM ANEXADO ESTÁ PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATOS DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228324	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
221578	MESMO A DECLARAÇÃO, TENDO SIDO ASSINADA, PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 6.6. CERTIDÕES/DECLARAÇÕES QUE TRATAM DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DEVERÃO INFORMAR A FUNÇÃO EXERCIDA E O PERÍODO DE TRABALHO (INÍCIO E TÉRMINO), NO FORMATO DIA/MÊS/ANO. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXOU FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
228620	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATOS DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226256	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXOU FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. O CURSO DE EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA ESTÁ PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H. CONFORME O ITEM 5.2. NÃO SERÃO CONSIDERADOS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS, DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, INCOMPLETOS E DECLARAÇÕES DE CURSOS A CONCLUIR.	INDEFERIDO

214141	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
221235	NÃO FOI LOCALIZADO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDO. CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
214232	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRETE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227700	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CORRIGIDA. A PONTUAÇÃO MÁXIMA NO CAMPO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) EQUIVALE A 5 PONTOS, DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO DE TITULOS, E ESTÁ PONTUADO CORRETAMENTE.	DEFERIDO
216890	ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228847	CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.	INDEFERIDO
215147	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. O CERTIFICADO DO CURSO DE RECICLAGEM DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE ESTÁ PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	INDEFERIDO
216430	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
224382	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO PODERÁ SER COMPROVADA MEDIANTE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELA UNIDADE	INDEFERIDO

	DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, NA QUAL CONSTE EXPRESSAMENTE O CARGO E/OU FUNÇÃO DESEMPENHADA E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	
229103	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217007	NÃO FOI LOCALIZADO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDO. CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
215572	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
216284	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214124	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
215593	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
222143	CERTIFICADOS APRESENTADOS DE CURSOS, NÃO CORRESPONDEM A ÁREAS AFINS À FUNÇÃO. CONFORME ANEXO II- QUADRO DE TITULOS.	INDEFERIDO
227556	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. TANTO O CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF) E OS CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H ESTÃO PONTUADOS.	INDEFERIDO
213700	NÃO FOI LOCALIZADO NOS DOCUMENTOS ANEXADOS O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDO. CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO

224048	OS 2 CERTIFICADOS DO CURSO DE RECICLAGEM DA FORMAÇÃO DE VIGILANTE ANEXADOS ESTÃO PONTUADOS NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226014	OS CERTIFICADOS DE CURSOS ESTÃO PONTUADOS NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	INDEFERIDO
229469	ACEITA AS ALEGAÇÕES DA CANDIDATA, SENDO PONTUADO O ITEM CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	DEFERIDO
217948	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224401	NÃO HOUE REGISTRO DE RECURSO/NÃO TEM O QUE CONTESTAR.	INDEFERIDO
226368	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
212999	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. PORTANTO NÃO COMPROVOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL.	INDEFERIDO
218652	NÃO É POSSÍVEL FAZER A ALTERAÇÃO APÓS O FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO.	INDEFERIDO
215675	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXOU FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
220460	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
214014	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXOU FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO

217814	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. QUANTO AO CERTIFICADO DE RECICLAGEM ESTÁ DIGITALIZADO FALTANDO A PARTE DO CÓDIGO DIGITAL. CONFORME ITEM 4.5.C OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
230319	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
218310	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
227894	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
214016	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
217398	ESTÁ PONTUADO O PERÍODO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE VIGILANTE. CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA COMPROVADA QUE POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.	INDEFERIDO
215248	A NÃO PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OCORREU PELA NÃO OBSERVAÇÃO DO QUE ESTABELECE O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
223203	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU NENHUM QUESTIONAMENTO QUANTO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
214467	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA O ITEM 4.7 DIZ QUE O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO

213482	A NÃO PONTUAÇÃO DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL OCORREU PELA NÃO OBSERVAÇÃO DO QUE ESTABELECE O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. QUANTO AOS CURSOS O CANDIDATO SÓ APRESENTOU DOIS CURSOS QUE FORAM PONTUADOS.	INDEFERIDO
229797	A NÃO PONTUAÇÃO DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL OCORREU PELA NÃO OBSERVAÇÃO DO QUE ESTABELECE O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO, O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E DE IDENTIFICAÇÃO. O ITEM 4.5-“e” DO EDITAL ESTABELECE QUE “DIPLOMAS E/OU CERTIFICADO DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS OU VALIDADOS”. SENDO ASSIM, O CERTIFICADO DO CURSO DE VIGILANTE NÃO FOI PONTUADO, POR NÃO TER O CARIMBO DA POLICIA FEDERAL, QUE PROVÁLVEMENTE DEVE ESTAR NO VERSO DO CERTIFICADO.	INDEFERIDO
218407	O CANDIDATO FOI REPROVADO, POR NÃO TER APRESENTADO A COMPROVAÇÃO QUE POSSUI O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 3.1 DO EDITAL, FICANDO ASSIM PREJUDICADO NO QUE REFERE A PONTUAÇÃO DOS DEMAIS CAMPOS.	INDEFERIDO
215313	DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
213802	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
217240	NÃO TEM O QUE CONTESTAR POIS OS CERTIFICADOS ANEXADOS RECEBERAM A PONTUAÇÃO NOS CAMPOS DEVIDOS E NÃO PODEM RECEBER PONTUAÇÃO EM DUPLICIDADE E DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
225515	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES E DE ACORDO COM O ITEM 4.5 C) DO EDITAL, OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
213274	CANDIDATO NÃO APRESENTOU FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS CONTRAPONDO O ITEM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA,	INDEFERIDO

	OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	
229160	DE ACORDO COM O ITEM 4.5 C) DO EDITAL, OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
224606	CANDIDATO APRESENTOU APENAS UMA DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PRIVADO E DE ACORDO COM O 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES.	INDEFERIDO
221210	DE ACORDO COM O ITEM 7.4. DO EDITAL, OS RECURSOS APRESENTADOS DEVEM SE RESTRINGIR À CORREÇÃO DE ERROS OU OMISSÕES NA NOTA DE TÍTULOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226652	NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O CERTIFICADO ANEXADO NÃO POSSUE A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H E O OUTRO CERTIFICADO NÃO POSSUE AFINIDADE COM O CURSO DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
229713	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
229502	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226144	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
213095	OS CERTIFICADOS COM AUTORIZAÇÃO DA PF E DE 20H JÁ TINHAM SIDO PONTUADOS ANTERIORMENTE. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FOI REAVALIADA E ATRIBUÍDA NOVA PONTUAÇÃO.	DEFERIDO
228400	CERTIFICADO JÁ TINHA SIDO PONTUADO ANTERIORMENTE. NADA A CONTESTAR.	INDEFERIDO
214718	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
220836	NÃO FOI PONTUADO O CURSO EM ÁREAS AFINS, POIS O MESMO NÃO INDICA O PERÍODO DO CURSO E NEM A CARGA HORÁRIA. NÃO APRESENTOU CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O CERTIFICADO ANEXADO NÃO POSSUE A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H. DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO	INDEFERIDO

	DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO.	
223966	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226546	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216886	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219804	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
228330	SÓ APRESENTOU 02 CERTIFICADOS DE CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20H, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL. O OUTRO CERTIFICADO DE GESTÃO DE RISCOS NÃO POSSUI AFINIDADE COM O CURSO DE VIGILANTE.	INDEFERIDO
223921	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224297	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. DO EDITAL , NÃO FOI PONTUADO,UMA VEZ QUE A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETMARCELÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH/SETOR PESSOAL E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
229572	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO E O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA.	INDEFERIDO
228046	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. DO EDITAL , NÃO FOI PONTUADO,UMA VEZ QUE A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH/SETOR PESSOAL E SIM PELO DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
218650	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228391	CANDIDATO NÃO COMPROVOU A ATUAÇÃO COMO VIGILANTE, VISTO QUE A EXPERIÊNCIA DE PORTEIRO PODE SE RESTRINGIR SOMENTE À ATIVIDADE DE RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS.	INDEFERIDO

224073	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218292	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. OS CAMPOS DE DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E DOCUMENTO PESSOAL FORAM DEVIDAMENTE PONTUADOS.	INDEFERIDO
216536	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA.	DEFERIDO
225865	ACEITA AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA.	DEFERIDO
215742	CANDIDATO NÃO ANEXO VERSO DO CERTIFICADO CONTRAPONDO O ITEM 4.5 - E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS; CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
222756	FOI COMPUTADO O PERÍODO LABORADO NA ÁREA DE VIGILANCIA. DEMAIS CARGOS APRESENTADOS NÃO EXISTE CORELAGÃO COM VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
230165	CERTIFICADOS APRESENTADOS DE CURSOS, NÃO CORRESPONDE À ÁREA AFIM OU À FUNÇÃO. A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, POIS O CERTIFICADO DE GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA COM DATA 22 DE DEZEMBRO DE 2018, ESTÁ EM DUPLICIDADE.	INDEFERIDO
218486	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) O CANDIDATO NÃO ANEXO. NÃO ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO QUE A PONTUAÇÃO FOI FEITA.	INDEFERIDO
223873	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	INDEFERIDO
223291	NÃO ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO QUE A PONTUAÇÃO FOI FEITA. ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS E ÁREAS AFINS 20H.	DEFERIDO
214959	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
225607	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO	INDEFERIDO

	RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	
216572	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
213113	FICA PREJUDICADO A RESPOSTA AO CANDIDATO.	INDEFERIDO
216808	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
219500	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
217706	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS;	INDEFERIDO
220112	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
213831	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
215746	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 4.5.C) OS ARQUIVOS ILEGÍVEIS OU DIGITALIZADOS FALTANDO PARTES SERÃO CONSIDERADOS SEM VALIDADE E NÃO SERÁ ATRIBUÍDA A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE DOS ARQUIVOS ANEXADOS;	INDEFERIDO
227096	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
220294	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA NO CAMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA.	DEFERIDO

213580	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS;	INDEFERIDO
215458	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT. PF).	DEFERIDO
216819	A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
221729	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218670	A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
225934	A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
229362	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEFERIDO
229336	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEFERIDO
224055	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU	INDEFERIDO
213231	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NO CAMPO DE CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT. PF).	DEFERIDO
215936	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO

222371	. A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
216560	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NO CAMPO DE CURSO DE ÁREAS.	DEFERIDO
229521	OS ARQUIVOS ANEXADOS NÃO COMPROVAM A ATUAÇÃO COMO VIGILANTES	INDEFERIDO
216959	A COMISSÃO MATÉM O ENTENDIMENTO, DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO, NA ÁREA, DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO EXTRATO PREVIDENCIÁRIO COM TODOS OS VÍNCULOS CONSTANTES NO SEU CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
220132	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEFERIDO
213917	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
219016	DE ACORDO COM O EDITAL O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
223834	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT. PF). DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	DEFERIDO PARCIALMENTE
223278	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
213992	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO

223108	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO A PARTE DA IDENTIFICAÇÃO.	INDEFERIDO
227727	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS E ÁREAS AFINS 20H.	DEFERIDO
228558	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
229044	A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ A ÁREAS AFIM.	INDEFERIDO
213048	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).O CANDIDATO NÃO ANEXO. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ A ÁREAS AFIM.	INDEFERIDO
227678	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS;	INDEFERIDO
222929	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
226163	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO

227358	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
218063	NÃO SERÁ POSSÍVEL ACATAR A SOLICITAÇÃO EM QUESTÃO, VISTO QUE, CONFORME ITEM 4.8.1 DO EDITAL, O CANDIDATO DEVERIA TER REQUERIDO A IPUGNAÇÃO DA LISTA NO DIA 28/09/2021, CONSIDERANDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA NO SITE DA SEDUC EM 27/09/2021.	INDEFERIDO
213390	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
221171	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
216615	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NO CAMPO DE CURSO ÁREAS AFINS DE 20H.	DEFERIDO
221276	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
215825	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO.	INDEFERIDO
219922	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
223606	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE CURSO ÁREAS AFINS DE 20H.	DEFERIDO
215150	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
228695	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. CERTIFICADOS APRESENTADOS DE CURSOS, NÃO CORRESPONDE À ÁREA AFIM OU À FUNÇÃO DE VIGILANTE.	DEFERIDO PARCIALMENTE

217108	DE ACORDO COM O ITEM 3.1. A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO. E) DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS;	INDEFERIDO
215870	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	INDEFERIDO
222747	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
228940	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHO. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO.	INDEFERIDO
225181	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
224002	FICA PREJUDICADO A RESPOSTA AO CANDIDATO.	INDEFERIDO
213901	A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ A ÁREAS AFIM.	INDEFERIDO
229104	A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ A ÁREAS AFIM.	INDEFERIDO
213632	E ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES) O CANDIDATO NÃO ANEXO. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO CONDIZ A ÁREAS AFIM.	INDEFERIDO
220717	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO.	INDEFERIDO
220212	DE ACORDO COM O ITEM 6.2. A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA E ASSINADA PELOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIOS ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHO. E SIM PELA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO.	INDEFERIDO
226238	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO

216012	OS ARQUIVOS ANEXADOS SE ENCONTRAM DIGITALIZADOS FALTANDO PARTE, NÃO FORAM PONTUADOS, CONFORME ITEM 4.5.C DO EDITAL.	INDEFERIDO
222450	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT. PF).	DEFERIDO
219228	O CANDIDATO SÓ APRESENTOU A FICHA FINANCEIRA DO VÍNCULO DO ANO 2013.DE ACORDO COM, ITEM 6.2 DO EDITAL, A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DE CÓPIAS DA CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHOU, CONSTANDO CARGO E/OU FUNÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; CONTRATO + TERMO DE RESCISÃO, CONTRACHEQUES OU EXTRATOS DO INSS/FGTS QUE COMPROVEM INÍCIO E FIM. DE ACORDO COM OS CERTIFICADOS APRESENTADOS, FORAM ACEITA A ALEGACÃO DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE CURSO ÁREAS AFINS DE 20H.	DEFERIDO PARCIALMENTE
227578	FICA PREJUDICADO A RESPOSTA AO CANDIDATO.	INDEFERIDO
223520	DE ACORDO COM TEM 6.1 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ; CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES), O CANDIDATO SÓ APRESENTOU AS FOLHAS DE CONTRATO. E DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
218340	DE ACORDO COM ITEM 4.5. DO EDITAL NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVER SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
227245	DE ACORDO COM TEM 6.1 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL ; CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES), O CANDIDATO SÓ APRESENTOU AS FOLHAS DE CONTRATO. E DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
228693	DE ACORDO COM ITEM 4.5. DO EDITAL NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVER SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
224306	O CANDIDATO SÓ APRESENTOU A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DE ACORDO COM, ITEM 6.2 DO EDITAL, A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DE CÓPIAS DA CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS	INDEFERIDO

	E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHO, CONSTANDO CARGO E/OU FUNÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; CONTRATO + TERMO DE RESCISÃO, CONTRACHEQUES OU EXTRATOS DO INSS/FGTS QUE COMPROVEM INÍCIO E FIM.	
220890	ACEITAS AS ALEGACÕES DO CANDIDATO, SENDO A PONTUAÇÃO CORRIGIDA, NO CAMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	DEFERIDO
226512	O CANDIDATO SÓ APRESENTOU A CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. DE ACORDO COM, ITEM 6.2 DO EDITAL, A COMPROVAÇÃO PODERÁ SER ATRAVÉS DE CÓPIAS DA CTPS OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E/OU SETOR PESSOAL EM QUE TRABALHA OU TRABALHO, CONSTANDO CARGO E/OU FUNÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; CONTRATO + TERMO DE RESCISÃO, CONTRACHEQUES OU EXTRATOS DO INSS/FGTS QUE COMPROVEM INÍCIO E FIM. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
217111	FICA PREJUDICADO A RESPOSTA AO CANDIDATO.	INDEFERIDO
229954	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO FOI PONTUADO, OS DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS POIS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL. NO CASO O CANDIDATO SOMENTE APRESENTOU A FRENTE DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU.	INDEFERIDO
230191	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
220346	DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
216224	NÃO HÁ O QUE CONTESTAR, EIS QUE, O CANDIDATO NÃO APRESENTOU NENHUM CERTIFICADO NO CAMPO DE CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H ASSIM COMO, NÃO FOI APRESENTADO CURSO VIGILÂNCIA (ENTIDADES C/ AUT.PF).	INDEFERIDO
214085	O NOME DO CANDIDATO ENCONTRA-SE NA LISTA. ASSIM COMO, APÓS REVISAR A EXPERIÊNCIA ESTE FAZ JUZ A PONTUAÇÃO MÁXIMA EXGIDA.	DEFERIDO
214719	ACEITA A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO CERTIFICADO DEVIDAMENTE PONTUADO NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H.	DEFERIDO
223989	ACEITA PARCIALMENTE AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO QUANTO AOS CURSOS APRESENTADOS DOIS POSSUAM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 20 H E 2 DELES POSSUIA SOMENTE 10H DAÍ NÃO PODER PONTRUAR VISTO QUE, A CARGA HORÁRIA EXIGIDA É DE 20HS.	DEFERIDO PARCIALMENTE

227922	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO PELA NÃO PONTUAÇÃO NO CAMPO EXP. PROFISS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
229939	TODOS OS CURSOS APRESENTADOS NO CAMPO CERTIFICADOS CURSOS ÁREAS AFINS 20H NÃO POSSUEM CORRELAÇÃO COM O CARGO DE VIGILÂNCIA, PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO EM NÃO PONTUAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.	INDEFERIDO
225693	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO PELA NÃO PONTUAÇÃO NO CAMPO EXP. PROFISS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA .	INDEFERIDO
227624	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO PELA NÃO PONTUAÇÃO NO CAMPO EXP. PROFISS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA.	INDEFERIDO
215976	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.NO CASO ELE FALTOU COLOCAR A PARTE DA QUALIFICAÇÃO. PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO PELA NÃO PONTUAÇÃO NO CAMPO EXP. PROFISS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA .	INDEFERIDO
229655	6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). NO CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. PORTANTO MANTEM ESTA COMISSÃO PELA NÃO PONTUAÇÃO NO CAMPO EXP. PROFISS NA ÁREA DE VIGILÂNCIA .	INDEFERIDO
227953	A COMISSÃO MANTÉM O ENTENDIMENTO DE QUE A EXPERIÊNCIA COMPROVADA NÃO POSSUI CORRELAÇÃO COM A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL. E DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).	INDEFERIDO
213577	O CERTIFICADO O QUAL O CANDIDATO SOLICITA RECURSO, NÃO CORRESPONDE A CURSOS NAS ÁREAS AFINS A FUNÇÃO, CONFORME ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS DO EDITAL.	INDEFERIDO

220967	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS PARCIALMENTE, ONDE FOI DEFERIDO O PERÍODO DO CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A 12 MESES, NO QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, A MESMA NÃO FOI EMITIDA PELO DIRETOR DO RH DA SEDUC, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	DEFERIDO PARCIALMENTE
219661	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA. ITEM 3.1 - A ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA É NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	INDEFERIDO
225059	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DIRETOR DO RH, E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
229436	CONFORME TEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u> , CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES).NO CASO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
222641	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
222428	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS PARCIALMENTE, ONDE FOI DEFERIDO O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE CONSTA A IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, O OUTRO PERÍODO APRESENTADO O CANDIDATO NÃO ANEXO A FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E AINDA, O ITEM 4.7 DIZ QUE, O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO. VISTO QUE, CONFORME ITEM 6.1 DO EDITAL, A <u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u> DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (<u>FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</u>).	DEFERIDO PARCIALMENTE
229622	DE ACORDO COM ITEM 6.2 DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PÚBLICO, NÃO FOI EMITIDA PELO DIRETOR DO RH (SEDUC), E SIM PELA DIRETOR/A DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O MESMO TRABALHOU.	INDEFERIDO
215424	AS ALEGAÇÕES DO CANDIDATO FORAM ACEITAS.	DEFERIDO
213448	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU NENHUM QUESTIONAMENTO REFERENTE A PONTUAÇÃO OBTIDA COM BASE NOS DOCUMENTOS ANEXADOS.	INDEFERIDO
220221	APÓS CONSULTA À LISTA PROVISÓRIA VERIFICA-SE QUE CONSTA O NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, COM A DEVIDA PONTUAÇÃO.	INDEFERIDO
219217	CONFORME ITEM 4.5.E DO EDITAL, DIPLOMAS E/OU CERTIFICADOS DEVEM SER APRESENTADOS COM FRENTE E VERSO, SOB PENA DE NÃO SEREM ACEITOS E AVALIADOS.	INDEFERIDO
222549	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. NÃO HOUE A COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE CONSELHO ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL, CONFORME ANEXO II - QUADRO DE TÍTULOS.	INDEFERIDO

216120	DE ACORDO COM O ANEXO II – OBS.2 - NÃO SERÃO ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR, DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO EMITIDAS HÁ MAIS DE 30 DIAS CONTADOS DA DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES. DE ACORDO COM O ITEM 4.7. O CANDIDATO DEVE SE ATENTAR PARA O FATO DE QUE, UMA VEZ CONFIRMADA A INSCRIÇÃO, NÃO PODERÁ ANEXAR MAIS NENHUM DOCUMENTO.	INDEFERIDO
226425	DE ACORDO COM O ITEM 6.1. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARÁTER PRIVADO DEVERÁ SER COMPROVADA, OBRIGATORIAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (FOLHA DE QUALIFICAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO, CONTRATO DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES). O CANDIDATO NÃO ANEXO FOLHA DE QUALIFICAÇÃO.	INDEFERIDO